



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

Processo n° 112/2018 – Pregão Presencial n° 077/2018

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2019

Pelo presente Termo Aditivo, de um lado, o *Município de Itanhandu* Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o n° 18.186.718/0001-80, com Sede Administrativa nesta cidade, na Praça Prefeito Amador Guedes, n° 165, CEP – 37.464-000, representado por seu Prefeito Municipal Sr. Evaldo Ribeiro de Barros, brasileiro, casado, engenheiro, portador da cédula de identidade RG n° 6.287.519 SSP/SP, inscrito no CPF sob o n° 581.261.048-72, residente e domiciliado à Rua Elisa n° 54, Centro, Itanhandu/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a *Work Temporary Serviços Empresariais Ltda*, localizado na Rua Barcelos Domingos, n° 174, Campo Grande na Cidade de Rio de Janeiro – MG, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.398.976/0001-06, representada pela sócia Laila Christiane Santana Vasconcelos, inscrita no CPF n° 136.942.187-77 e portadora do RG n° 24.894.361-5 Detran/RJ, doravante denominada CONTRATADA com fulcro e nos termos do **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 112/2018 - MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 077/2018** e nos termos da Lei Federal n° 8.666/93, com suas posteriores alterações, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato n.º 004/2019, firmado em 02/01/2019, nos termos adiante ajustados:

**Objeto do Contrato Original:** Prestação de serviços de medicina e segurança do trabalho, compreendendo a elaboração, implantação, coordenação e execução, treinamento, mapa de risco, equipamentos de proteção individual (EPI), programa de controle médico e saúde ocupacional (PCMSO), laudo técnico das condições ambientais do trabalho (LTCAT), programa de prevenção de riscos ambientais (PPRA), atividades e operações insalubres e perigosas, comunicação de acidentes de trabalho (CAT), perfil profissiográfico profissional (PPP), nos termos das NR6, NR7, NR9, NR15 e NR16, do ministério do trabalho e decreto 3.048/99, art 68 do Ministério da Previdência Social.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato original, assinado em 02/01/2019, a qual passará a vigorar até 31 de Dezembro de 2021, a contar de 01 de Janeiro de 2021.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 1.559,78 (Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos) mensais, que será pago mensalmente de maneira igualitária no valor de R\$ 1.559,78 (Um Mil, Quinhentos e Cinquenta e Nove Reais e Setenta e Oito Centavos), cujo pagamento será efetuado via depósito bancário.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANDU

**CLÁUSULA TERCEIRA-** As despesas ocorrerão por conta das seguintes dotações do orçamento de 2021:

**72 - 02.03.00.04.128.0007.2012 - Manutenção das Atividades Administrativas do Setor de Recursos Humanos.**

**3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Fonte 100

**CLAUSULA QUARTA:** Por acordo entre as partes, a Contratada renuncia ao reajuste dos valores contratados, durante o exercício de 2021.

**CLAUSULA QUINTA:** Continuam em pleno vigor as demais cláusulas do contrato original.

*E assim, ajustados e contratados na melhor forma de direito, as partes por seus representantes legais, assinam o presente termo aditivo, em duas vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo identificadas e assinadas.*

*Itanhandu, 30 de Dezembro de 2020.*

---

**CONTRATANTE**  
Evaldo Ribeiro de Barros  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---

**CONTRATADO**  
Rodolpho de Araújo Procópio  
**WORK TEMPORARY SERVIÇOS**  
**EMPRESARIAIS LTDA**

---

Dr. Gustavo Levenhagen Moura  
**PROCURADOR DO MUNICÍPIO – OAB/MG 61.146**

TESTEMUNHAS:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_